



**CORUMBÁ - MS**

**DECRETO Nº 3570**

*de 30 de dezembro de 2025*

**Fixa o Valor de Referência do Município (VRM) para o exercício de 2026, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial - IPCA-E, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e dá outras providências.**

*O PREFEITO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá c.c art. 901 da Lei Complementar Municipal nº 100, de 22 de dezembro de 2006, CONSIDERANDO o disposto no Ofício Digital-SEPRAD000112025 encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, assim como a Comunicação Interna nº 213/2025, oriunda da Auditoria-Geral de Fazenda do Município, constante do Processo Administrativo nº 41.382/2025; D E C R E T A:*

**Art. 1º** O Valor de Referência do Município (VRM), instituído pelo art. 901 da Lei Complementar Municipal nº 100, de 22 de dezembro de 2006, de atualização de tributos, assim como dos valores relativos a multas e penalidades de qualquer natureza, para o exercício de 2026, fica fixado em R\$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial (IPCA-E), apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no período de 01/12/2024 a 30/11/2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Registra-se e Publica-se*

*GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*